



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 265 / 2015

Campo Mourão, 11/02/15 Horas 08:44

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

335/15

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa: 62 - de Proteção ao Meio Ambiente e Educação Ambiental; Diagnóstico: Manter o Dpto. Do Meio Ambiente; Objetivo: Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; Ação: 2182 - Manter as Atividades do Departamento do Meio Ambiente, **INDICA** o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja realizada a instalação e manutenção de mais recipientes de recolhimento de lixo reciclável em locais acessíveis à população mourãoense.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que é fundamental que as pessoas tenham onde depositar seu lixo reciclável, que pode ser reaproveitado, evitando a poluição ambiental. Também é necessário que o Poder Público leve educação às pessoas, para que não joguem o lixo em bueiros, córregos e rios, pois essa prática causa danos à ecologia e é uma forma de dar início a um tipo de cultura civilizada, iniciando-se pela disponibilização de recipientes adequados como nesta sugerida.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 2 de fevereiro de 2015.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 265 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(☒) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(☒) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 13 de Fevereiro de 2015.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Divisão Legislativa

SÚMULA:

05/2015 – 26/01 – Toninho Machado – PROJETO DE LEI: INSTITUI EM CAMPO MOURÃO A OBRIGATORIEDADE DE LIXEIRA COM COMPARTIMENTO PARA LIXOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

07/2015 – 26/01 – Toninho Machado – PROJETO DE LEI: PROÍBE JOGAR LIXO DE QUALQUER ESPÉCIE EM ÁREA NÃO DESTINADA A DEPÓSITO OU COLETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPOSIÇÕES:

1445/2014 – 04/09 - INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – ATENDER A REIVINDICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI, INSTALANDO LIXEIRAS NAS VIAS DOS BAIRROS AO MENOS NAS ESQUINAS.

1446/2014 – 04/09 - INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DISPONIBILIZAR UM CONTAINER PARA LIXO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE ALTO ALEGRE, PARA QUE OS PROPRIETÁRIOS RURAIS POSSAM DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA PARA O SEU LIXO.

1451/2014 – 04/09 - INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – INSTALAR UMA LIXEIRA AO LADO DO MURO E UM BANHEIRO QUÍMICO, ESPECIFICAMENTE NA RUA EDMUNDO MERCER ENTRE AS AVENIDAS MANOEL MENDES CAMARGO E GOIOERÊ, POR SER O LOCAL ONDE ESTACIONAM OS ÔNIBUS QUE TRANSPORTAM OS ESTUDANTES DE OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO MOURÃO/FECILCAM, UTFPR E INTEGRADO ALÉM DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

1593/2014 – 14/10 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - INSTALAR LIXEIRA NA AVENIDA LUCIANO MARMONTEL, EM FRENTE AO MERCADO ARAUCÁRIA, NO JARDIM ARAUCÁRIA.

1923/2014 – 02/12 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAIS RECIPIENTES DE RECOLHIMENTO DE LIXO RECICLÁVEL NOS JARDINS ARAUCÁRIA, GUTIERREZ, VILA TEIXEIRA, JARDIM MAIA I E II, VILA URUPÊS E JARDINS TROPICAL I E II, EM LOCAIS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO MOURÃOENSE, PRINCIPALMENTE EM FRENTE A COMÉRCIOS DE SECOS E MOLHADOS.

128/2015 – 20/01 – PROJETO DE LEI Nº 07/2015 – Jorge Pereira – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE LIXEIRAS, NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19/02/2015

(x) Indicação nº	_____265/2015	() Projeto de Lei nº	_____/2014
() Indicação Legislativa nº	_____/2015	() Projeto de Resolução	_____/2014
() Requerimento	_____/2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2014
() Outros	_____/2014	() Moção nº	_____/2014

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Existem indicações do mesmo autor que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa. Ao autor para especificar os locais que receberão as melhorias propostas na proposição.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/02/2015

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | (x) Diligências. |
| () Contrário à tramitação | |

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148